

LEI Nº 2.873/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.847/2022.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 39 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o inciso I, alínea “b” do artigo 34, da Lei Municipal nº 2.847/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 04 (quatro) representantes e respectivos suplentes do Poder Executivo Municipal indicadas pelo Prefeito Municipal, sendo:

b) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de março de 2023.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**